

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 275/2021

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – FMS do Município de Piracanjuba, inscrito no CNPJ –MF sob n. 01.753.396/0001-00, representado pela sua Gestora senhora **Trízia Magalhães Teles de Moura**, brasileira, casada, normal superior, portadora do CI/RG 4335942 2ª via e CPF 884.143.451-15, residente e domiciliada na Rua Ruy Doutor Rui Brasil Cavalcante, nº 458, quadra 16, lote 01, Centro, Piracanjuba, Goiás, nomeada pelo decreto 007/2021, doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE, e de outro **RODRIGO BEILNER MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 049.617.941-12, C.I 5627182 SSP/GO, COREN GO 000.592.054, PIS 45.805.620.26, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 629, Setor Centro, Piracanjuba/GO doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, tem entre si com certo e ajustado o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, fundada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, regido pelas normas constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e pela Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir

A realização do Segundo Termo Aditivo está em conformidade com aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, conforme **CLÁUSULA QUARTA** do contrato Originário nº **275/2021**, pois o Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde não foi contemplado em suas necessidades no último **CONCURSO PÚBLICO 001/2015**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pela **CONTRATADO**, na área da saúde serviço de **ENFERMEIRO RT 40 HORAS/SEMANAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR ESTIMADO
40 HORAS	10.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação para o ano de 2022:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- O valor total estimado deste contrato é de R\$ **10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), que serão pagos em **03** parcelas mensais, estimadas em **R\$ 3.500,00**, (Três mil e Quinhentos reais), com vencimento até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de fatura atestada pela Secretaria de Saúde.

3.1 **SUBCLAUSULA** – Nos preços aceitos pelo **CREDENCIADO** já estão inclusos todas as despesas e tributos decorrentes deste ajuste, sendo que o valor que será pago é de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais) mensais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do dia 01 de março de 2022 a 31 de maio de 2022.

5. CLÁUSULA QUINTA:


5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, 25 de fevereiro de 2022.


TRÍZIA MAGALHÃES TELES DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 07/2021


RODRIGO BEILNER MACHADO
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1º NOME: Natália Palma Pereira CPF 058.351.331-03

2º NOME: [Handwritten Signature] CPF 288.832.411-34